

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2017

**“Abre Créditos
Suplementares no Valor de
R\$ 26.000,00.”**

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente:

08 - Secretaria de Educação e Cultura

08.01 - Ensino Básico

1236100252.2103- Manutenção Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de consumo.....205.....R\$ 10.000,00

1236500252.102 - Manutenção Transporte Escolar - Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Material de consumo.....228.....R\$ 10.000,00

1236600252.104 - Apoio ao Transporte Escolar de Estudantes do EJA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....231.....R\$ 6.000,00

TOTAL: R\$ 26.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior na Fonte de Recurso MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (0020), no valor de R\$ 26.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 28 de março de 2017.

ROVADOSCHI

**MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

EDMAR PEDRO

PREFEITO

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL Nº 028/2017**

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 26.000,00.

Tal projeto se faz necessário para manutenção dos veículos da Secretaria de Educação e Cultura e para contratação de transporte para Alunos do EJA até o município de Arvorezinha.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**